



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE

REQUERIMENTO

RDP

34/2019

Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, a constituição de **Comissão Parlamentar de Inquérito**, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, **para investigar a prática de reproduzir, distribuir, ou mesmo vender produtos sem autorização dos proprietários de um produto ou de uma marca, conhecida como PIRATARIA.**

Considerando que a prática da pirataria é uma crescente em nossa cidade;

Considerando que a Prefeitura, através da "operação comércio legal" constatou a venda de produtos piratas em grande quantidade na região da Av. Paulista;

Considerando que os riscos da pirataria vão além dos danos gerados ao cliente final, que consome um produto falsificado ou utilizado ilicitamente;

Considerando que inúmeras empresas, também prejudicadas de diversas formas, especialmente com queda nas vendas e percepção negativa dos seus produtos, provocam um número maior de desempregados.

Considerando que de acordo com a legislação vigente em nosso país, a pirataria é crime;

Considerando que para evitar essa prática, é importante estarmos atentos aos métodos de combate a ela, às novas tecnologias de proteção de bens e buscar realizar campanhas de conscientização;

Viaduto Jaçareí 100 - 4º andar sala 404
Fone: 3396-4409

MILTON LEITE
18



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TRAIWA

CAIU
MIRANDA

POLICES
21
NED

Considerando que a pirataria é um problema para as organizações, as quais perdem quantias consideráveis de receitas por causa de itens piratas que custam valores inferiores aos produtos originais, o impacto pode ser grande, dificultando até mesmo a recuperação do capital investido no desenvolvimento das mercadorias;

Considerando que produtos piratas podem causar danos à saúde, além de colocarem em risco a segurança dos consumidores.

REQUEIRO, com fundamento do art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por **07 (sete) membros**, com duração de **120 (cento e vinte) dias**, para investigar a prática de reproduzir, distribuir, ou mesmo vender produtos sem autorização dos proprietários de um produto ou de uma marca, conhecida como **PIRATARIA**.

São Paulo, 07 de maio de 2019

Vereador Camilo Cristóforo
Líder do PSB

Viaduto Jacareí 100 - 4º andar sala 404
Fone: 3396-4409